

LEI MUNICIPAL Nº 977/1991

DENOMINA VIA PÚBLICA EM APARECIDA DE GOIÂNIA DE AVENIDA VICENTE DE PAULA SOUZA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Av. VICENTE DE PAULA SOUZA a via pública situada no perímetro urbano de sede deste Município, marginal esquerda da BR - 153, na direção de Goiânia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos cinco dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e dois.

SEBASTIÃO LEMES VIANA

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO RÉGIS MATOS VALADARES

SEC. DO GOV. MUNICIPAL